

Resolução N° 74/2024

Dispõe sobre a aprovação da concessão de subvenção para a entidade CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capivari de Baixo/SC e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal de n° 1023, de 14 de dezembro de 2005, e suas alterações é um colegiado de caráter propositivo e deliberativo, constituído por representação paritária entre governo e sociedade civil, com funcionamento permanente em âmbito municipal, vinculado à Secretaria de Assistência Social, órgão da Administração Pública Municipal de Capivari de Baixo/SC, responsável pela coordenação da política municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2024, ata 291/2024;

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, e suas alterações contidas na Lei n° 13.204/2015;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n° 1023, de 14 de dezembro de 2005 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse no valor de R\$ 1.064.327,46 (um milhão, sessenta e quatro mil, trezentos e vinte sete reais e quarenta seis centavos), aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 11/01/2024, registrado em ata n° 291/2024 para a entidade **CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capivari de Baixo/SC**, para custear despesas relacionadas à manutenção da entidade.

Art. 2º - Aprovar o repasse através de subvenção no valor de R\$ 118.260,00 (cento e dezoito mil e duzentos e sessenta reais), aprovado pelo CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião extraordinária realizada no dia 11/01/2024, registrado em ata n° 291/2024 para a entidade **CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente de Capivari de Baixo/SC**, para custear despesas relacionadas à alimentação (merenda).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação e revoga as disposições em contrário.

Capivari de Baixo (SC), 11 de janeiro de 2024.

Rosilene Costa Antônio

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua: Ernani Cotrin, n° 163 - Centro - Capivari de Baixo/SC - conselhomas@capivaridebaixo.sc.gov.br

Telefone: (48) 3623-1146

